



## MENSAGEM DE VETO Nº 002/2023

**VETO TOTAL: PROJETO DE LEI Nº 2126/2023.**

EXMO. SR. VEREADOR  
**JOSÉ ALVES BENTO**  
Presidente da Câmara Municipal

Nos termos do art. 55, V da Emenda à Lei Orgânica nº 002/2020 e art. 109, § 1º da Resolução nº 002/2020 (Novo Regimento Interno) da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, comunico a essa augusta Casa Legislativa, por Vosso intermédio, que VETEI integralmente o Projeto de Lei nº 2126/2023, pelas razões que passo a expor.

### RAZÕES DO VETO

Sem embargo dos louváveis propósitos que motivaram a iniciativa, vejo-me compelida a negar sanção ao projeto como um todo, por considerá-lo contrário ao interesse público, pelas razões que passo a expor.

Ora, conforme Memorando nº 028/2023 – DEMUTRAN, de 25/05/2023, o Departamento Municipal de Trânsito “conta com um contingente de Agentes muito reduzido que impede de dar apoio integral ao local e horário solicitado” no PL em tela.

Aduz, ainda, que s “Avenida José Alves de Queiroz é uma das principais vias do município, servindo de acesso e escoamento de várias cidades da região” e que “pela Avenida trafegam ambulâncias inclusive é o principal ponto de acesso ao SAMU”.

Assevera, também, que “existe eventos periódicos na Praça de Eventos que utilizam da referida Avenida” e, por fim, que a avenida em tela “também é usada como desvio de fluxo da Avenida Independência, à qual é constantemente obstruída por quebra de caminhões, principalmente no conhecido Alto da Telern”.

Neste íterim, o projeto mostra-se contrário ao interesse público, conforme atestado pela própria área técnica do DEMUTRAN.

Portanto, **fica, o projeto de lei em tela, VETADO INTEGRALENTE.**

À vista do exposto, por tudo o que se justificou, solicita-se que Vossa Excelência receba o presente veto, apreciando-o na forma regimental, dando-lhe positivação.

Recebi: 31/05/23  
*[Assinatura]*



Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 31 de maio de 2023.

  
**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS  
19ª LEGISLATURA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA  
15ª SESSÃO ORDINÁRIA  
 APROVADO  REPROVADO  
Pau dos Ferros/RN 07/06/23

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS  
LEGISLATURA \_\_\_\_\_ SESSÃO LEGISLATIVA  
SESSÃO ORDINÁRIA  
APROVADO  REPROVADO  
os Ferros/RN \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_





**ORIGEM:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE PAU DOS FERROS/RN  
**DESTINO:** SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV  
**ASSUNTO:** RESPOSTA A MEMORANDO 417

### ESTUDO DE VIABILIDADE

Em resposta ao Memorando 417/2023 o qual refere-se ao Projeto de Lei 2126/2023 solicitando a interdição da Av. José Alves de Queiróz, segue argumentos e parecer do nosso Departamento:

Considerando que no momento o DEMUTRAN conta com um contingente de Agentes muito reduzidos que impede de dar apoio integral ao local e horário solicitado;

Considerando que a Avenida José Alves de Queiróz é uma das principais vias do município, servindo de acesso e escoamento de várias cidades da região;

Considerando que pela Avenida trafegam ambulâncias inclusive é o principal ponto de acesso ao SAMU;

Considerando que existe na referida Avenida várias residências que serão impedidas do acesso;

Considerando que existe eventos periódicos que na Praça de Eventos, que utilizam da referida Avenida;

Considerando que a Avenida José Alves de Queiróz também é usada como desvio de fluxo da Avenida Independência, a qual é constantemente obstruída por quebra de caminhões, principalmente no conhecido Alto da Telern;

#### PARECER:

Diante do Exposto a coordenação de Engenharia do DEMUTRAN é **Desfavorável** a interdição dessa Avenida do município para o referido evento.

Informamos ainda que esse Departamento está a inteira disposição para sugestões que possam trazer benefícios a população, mas que priorizamos a mobilidade e segurança de todos

Atenciosamente,

José Pereira de Sousa  
Coordenador de Engenharia  
Portaria 036/22

Francisco de Assis Monteiro  
Gerente Executivo - DEMUTRAN  
Portaria 028/22

Eduardo Henrique Marcos Holanda  
Coordenador de Gabinete da Prefeita  
Recebido por:   
Portaria 057/2022

Data: 25 / 05 / 2023